



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 012/2021



Lido no Expediente da Sessão  
do dia 17/DEZ/2021

*[Handwritten signature]*  
Secretário

**Súmula: dá nova redação ao Projeto de Lei nº 12/2021”.**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei nº 012/2021, de 24 de setembro de 2021.

Art.1º. Fica instituído no Município de Campo Magro o Programa Pé na Faixa, que tem por objetivo a conscientização de condutores de veículos motorizados, da obrigatoriedade de parada para dar preferência ao pedestre que está atravessando a via ou que demonstre intenção de fazê-lo.

§ 1º - O Programa Pé na Faixa consiste em sinalização e em Blitzes educativas, próximas faixas de pedestres das vias públicas do município e na rodovia que o cruza, especialmente próximo de escolas, prédios públicos e unidades de saúde, para:

I – informar os motoristas e condutores sobre a ordem de preferência que trata o Código Brasileiro de Trânsito;

II – distribuir material informativo acerca das regras de trânsito;

III – dar dicas de segurança, podendo ainda distribuir brindes como sacolinhas para lixo e adesivo para o carro, com o símbolo e slogan (tema) do Programa.

§ 2º O material proposto no Inciso III, poderá ser obtido por intermédio de doação de empresas do seguimento, mediante parceria.

§ 3º - a Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa Pé na Faixa junto as Escolas Municipais, conscientizando os estudantes sobre as regras de trânsito.

Art. 2º - Para dar suporte as Blitzes que trata o artigo primeiro, o Poder Executivo poderá solicitar apoio dos demais Órgãos de Trânsito, para o fim de garantir a segurança da via e das pessoas envolvidas.

Art. 3º - O Poder Executivo dará ampla publicidade ao Programa, devendo ainda fixar placas informativas e manter as faixas de pedestres devidamente sinalizadas e com a pintura sempre avivada.

Parágrafo Único – As placas educativas instaladas em vias públicas e o material da campanha, deverão estar em conformidade com o anexo I desta Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

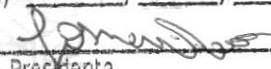
I – o Executivo poderá, para fins de adequação à legislação e normas técnicas, alterar o layout (desenhos) e textos propostos.

Art. 4º - O Poder Executivo fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação do Projeto Pé na Faixa, no prazo máximo de 90 dias após sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 2021.

  
Beto Soares  
Vereador



Aprovado em Única Discussão  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

Modelos sugeridos para placas educativas, adesivos e brindes do Programa.

### PÉ NA FAIXA



**FAIXA DE PEDESTRE A  
FRENTE MOTORISTA DÊ A  
PREFERÊNCIA**



**PEDESTRE UTILIZE  
A FAIXA**

### PROGRAMA PÉ NA FAIXA



**DAR PREFERÊNCIA AO  
PEDESTRE NÃO É GENTILEZA,  
É OBRIGAÇÃO!**

CTB, Art. 214





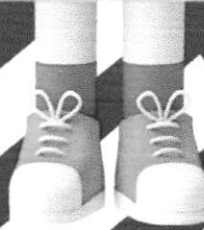
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROGRAMA PÉ NA FAIXA**



**DAR PREFERÊNCIA AO  
PEDESTRE NÃO É GENTILEZA,  
É OBRIGAÇÃO!**

CTB, Art. 214



**PROGRAMA PÉ NA FAIXA**



**EU PARO PARA QUEM  
ESTA COM O PÉ NA  
FAIXA!**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ



### **Justificativa:**

Senhores Vereadores.

Um trânsito seguro é responsabilidade de todos. Todos temos parcela a cumprir para o bem comum, para a esmerada fruição das normas cogentes, especialmente aquelas que asseguram ao mais vulnerável seu direito frente ao forte, neste caso, o veículo motorizado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Em Campo Magro e nas cidades dos arredores, não há a cultura do respeito aos direitos do pedestre, as faixas de segurança, são apenas e tão somente símbolos inócuos que não se traduzem no comando legal a que servem. Para mudar esta situação, devemos iniciar de algum ponto, iniciemos por aqui com o desejo de que o exemplo se irradie e ‘contamine’ no bom sentido, todo o Estado.

Assim, submeto à apreciação dos nobres Vereadores matéria que tem por finalidade instituir o PROGRAMA PÉ NA FAIXA no Município de Campo Magro o qual auxiliará a criar uma ação permanente de educação no trânsito, iniciada com o respeito aos pedestres que atravessam nas faixas, e, conseqüentemente, melhorar a segurança no trânsito em todos os sentidos.

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 2021.

  
Beto Soares  
Vereador

